



LEI Nº. 1.247/2008

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), e acrescentar Dotações Orçamentárias nas seguintes Secretarias:

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0824300251.070 – Aquisição de equipamentos para manter o Projeto Sentinela

0200 – Transferência da União

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 5.000,00

0824400261.071 - Aquisição de equipamentos destinado a manutenção do Programa Bolsa Família – IGD.

0200 – Transferência da União

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 20.000,00

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0200 – Transferência da União

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0039 – Programa de Inclusão Digital

1.073 – Implantação do Programa de Inclusão Digital no Município.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 47.000,00

016005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Outros Recursos

01100 – EDUCAÇÃO Transferência convênios destinados a Programas da Educação

1236100141.074 – Execução de Obras de Reformas e Ampliação de Prédios Escolares

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 360.000,00

017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Atenção Básica

01700 – Saúde – Demais Recursos do Estado

1030100221.072 – Aquisição de Equipamentos para os Posto de saúde

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 100.000,00

019001 – SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER



0400 – Recursos de Convênios

2781300331.075 – Construir bar, cozinha, banheiro no Centro de Eventos

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será anulado parte das seguintes Dotações, e utilização de créditos convênios, conforme discriminados abaixo:

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0812200231.013 – Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 10.000,00

0824100231.014 – Construção, reforma e ampliação de prédios para atenção dos idosos

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

017003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Média e Alta Complexidade

1030200201.048 – Aquisição de móveis, equip. e materiais permanentes para o hospital.

01700 – Saúde – Demais Recursos do Estado

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 55.000,00

1030200202.046 – Manutenção das ações de média e alta Complex. Em saúde.

01500 – Saúde – Recursos do Sus (Sistema Único de Saúde)

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

I – Programa de Inclusão Digital – Convênio.....R\$ 47.000,00

II – Convênio SEDU/PMCC – Construção da UMEF Antonio Azeredo Coutinho – Santa Tereza.....R\$ 360.000,00

III – Convênio Caixa Econômica Federal/PMCC – Bar, Cozinha, Banheiros na área do Centro de Eventos.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Fica criado no PPA/2006/2009 o Programa 0039 – Programa de Inclusão Digital no valor total de R\$ 47.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, ES. Aos 17 dias do mês de abril de dois mil e oito.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal